



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO



DIÁRIO OFICIAL

ANO III - LAGO DO JUNCO, MARANHÃO SEXTA-FEIRA, 01 DE JANEIRO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO o Sr. PEDRO GOMES ARRUDA NETO, brasileiro, casado, Ensino fundamental completo, CPF. 198.917.252-00 e RG 019244182001 – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATICULAÇÃO POLÍTICA o Sr. SALVADOR ALMEIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, Teólogo, CPF.845.493.957 - 87 e RG 028480242004 -4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 03/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Sr. ROBSON SOUZA CRUZ, brasileiro, divorciado, professor, CPF.041.205.933 - 98 e RG 033252212007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 04/2021



www.lagodojunco.ma.gov.br



lagodojuncodomaranhao

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO** o Sr. **FRANCISCO RENAN ARRUDA BRITO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, CPF.043.126.033-83 e RG 019241662001-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 05/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO** o Sra. **IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS**, brasileira, casada, Ensino Médio completo, CPF 783.191.023-91 e RG 37374994-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 06/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO** o Sra. **NÍVEA MARIA ARRAIS DE SOUSA**, brasileira, solteira, Jornalista e Pós graduada em MBA Marketing e Gestão de Comunicação Digital, CPF 447.010.553 - 87 e RG 038226748200902.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 07/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** o Sr. **MARCYLIO SOUSA NUNES**, brasileiro, CPF 002.239.293 – 95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 08/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, a Sra. ELIDEVAN FERREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, Ensino Médio completo, CPF 990.156.843-91 e RG. 20130482002-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO CNPJ:
06.460.026/0001-07 GABINETE DA PREFEITURA Rua
Coronel Hosano Gomes Ferreira, 860 – Centro CEP:
65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 09/2021

**Dispõe sobre a nomeação de Assessor
Técnico da Secretaria de Educação da
Prefeitura do Município de Lago do Junco –
MA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Assessora Técnica da Secretaria de Educação da Prefeitura do município de Lago do Junco, a Sra. ALCILENE ARAUJO RODRIGUES, CPF: 950.808.643-20 e RG: 016010312000-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 010/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO ADJUNTO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO a Sta. RAFAELA FARIAS ARRUDA , brasileira, solteira, Ensino Médio completo, CPF 608.221.863 - 90 e RG. 019237742001 - 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 011/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
DIRETOR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALCY ALVES ARRUDA, o Sr. OSIMAR FONSECA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Farmacêutico/Bioquímico, CPF 094.663.983 - 34 e RG. 0138855222000 - 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE o Sr. RAIMUNDO HERMINIO NETO, brasileiro, casado, CPF. 569.723.843 - 53 e RG 000007957993-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a Sra. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, CPF. 224.469.153 - 53 e RG 000019937493 - 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIA MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS a Sra. IRANILDE DE SOUSA ARAUJO, brasileira, casada, CPF. 790.029193 - 87 e RG 00003791994 - 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO a Sra. ANEYBH OLIVEIRA GURGEL, brasileira, Advogada – OAB. 21298, CPF. 025.525.372-94 e RG 055355602015-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 017/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, solteiro Técnico de Nível Médio em Agropecuária, CPF 027.535.053 - 30 e RG. 022390272002 - 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 018/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL no
âmbito do Município de Lago do Junco - MA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL o Sr. EDUARDO SERRA DA SILVA, CPF 449.450.273 – 15, a Sra. IVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA – função professora efetiva e a Sra. MARILENE RODRIGUES DE SOUSA – função - professora efetiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 019/2021

Designar Pregoeiro e equipe para atuarem
em licitações no âmbito da Prefeitura
Municipal de Lago do Junco - MA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ORLILSON SILVA DA LUZ, função Assessor de Gabinete, como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lago do Junco

Ar. 2º - Designar como Equipe de apoio a Sra. IVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA – função professora efetiva e a Sra. MARILENE RODRIGUES DE SOUSA – função - professora efetiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, a Sta. MARIANA OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, Graduada em Letras e Pós graduada em Educação e Psicologia, CPF 063.553.423 - 11 e RG: 043728702011 - 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 021/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
ASSESSORA ESPECIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** a Sra. **MARIA JOSÉ CORTEZ BARROS DIAS**, brasileira, Advogada, CPF 076.209.693 - 49 e RG. 866175989

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 022/2021

**Dispõe sobre a nomeação de cargo de
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** a Sra. **LUANA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, Enfermeira, CPF 014.786.653 - 78 e RG. 019225332001 - 0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, bem como a rescisão de contratados a título precário, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lago do Junco – MA.

A Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA, Sra. Maria Edina Alves Fontes, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo do Município de Lago do Junco – MA.

§1º - Os ocupantes de cargos efetivos que se encontram no exercício de cargo em comissão ou função de confiança deverão retornar a suas funções nos respectivos cargos de lotação.

§2º - Os servidores de outros órgãos e entes federativos que se encontram a disposição do Município deverão retornar aos seus órgãos ou entes federativos de origem.

Art. 2º - Ficam rescindidos os contratos de todos os ocupantes de cargos ou funções a título precário no âmbito do Poder Executivo do Município de Lago do Junco – MA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lago do Junco – MA, 01 de janeiro de 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 002/2021

Dispõe sobre a suspensão de pagamentos e outros ônus decorrentes de obrigações contraídas pelas Administrações precedentes no âmbito do Poder Executivo do Município de Lago do Junco – MA, até ulterior deliberação, após análise da legalidade.

Considerando a exiguidade de tempo para realização da transição de governo, em virtude da realização postergada das eleições por conta da pandemia de Corona vírus;

Considerando que a atual Administração necessita de tempo para auditar e analisar contratos, contratações e licitações em vigência no que se refere à legalidade, formalidades e execução;

Considerando a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a Administração Pública e, em especial, o atual governo, notadamente legalidade, moralidade e supremacia do interesse público;

A Prefeito Municipal de Lago do Junco – MA, Sra. Maria Edina Alves Fontes, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos temporariamente os pagamentos e outros ônus decorrentes de obrigações contraídas pelas Administrações precedentes no âmbito do Poder Executivo do Município de Lago do Junco – MA, vencidas e vincendas, até ulterior deliberação após análise de legalidade, cumprimento de formalidades e execução e respeito aos princípios norteadores da Administração Pública.

Parágrafo Único. Excetuam-se da suspensão os serviços essenciais.



Art. 2º - Os pagamentos serão liberados à medida em que a Administração for terminando as verificações necessárias, caso a caso, desde que não haja, por óbvio, óbice para tanto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lago do Junco – MA, 01 de janeiro de 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 03/2021

Dispõe sobre o recadastramento de Servidores e Empregados Públicos efetivos no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA, Sra. Maria Edina Alves Fontes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais de servidores públicos municipais, DECRETA:

Art. 1º - Fica a cargo do Gabinete da Prefeita, das Secretarias Municipais, dos demais órgãos com status de Secretaria Municipal e das entidades da Administração Indireta constituírem “Comissão Especial” com o objetivo de realizar recadastramento dos servidores e empregados públicos efetivos, incumbidos os órgãos instituidores de coordenar o recadastramento e de expedir normas complementares para sua execução.

Art. 2º - Os procedimentos de recadastramento de servidores e empregados públicos em atividades, com a finalidade de promover a atualização de dados, deverão transcorrer no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da respectiva Comissão Especial por período de igual duração, nos locais e horários indicados e amplamente divulgados pelas respectivas Comissões Especiais, quando deverão os servidores apresentar vias originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **RG ou Carteira de Identidade;**
- b) **CPF;**
- c) **PIS/PASEP;**
- d) **Comprovante de residência;**
- e) **Portaria de nomeação;**
- f) **Termo de posse com o Poder Público Municipal;**
- g) **Comprovante de nível de escolaridade e títulos;**
- h) **Certidão de nascimento ou casamento/divórcio/separação;**
- i) **Certidão de nascimentos dos dependentes (caso tenha);**
- j) **Comprovante de conta corrente ou conta salário do recebimento de remuneração;**
- k) **Contra cheques (03 últimos)**

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores e empregados públicos afastados, licenciados e em gozo de férias.

Art. 3º - As Comissões de Recadastramento, ao final dos trabalhos, deverão apresentar Relatório, contendo relação dos servidores recadastrados, destacando os que se encontram em férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo, bem como relação de servidores que não se apresentaram, para instruir, neste último caso, eventuais procedimentos cabíveis.

Art. 4º - Os servidores que não se recadastrarem poderão ter suas remunerações suspensas até sua efetiva apresentação.

Art. 5º - Responderão penal, cível e administrativamente os servidores e empregados públicos que, no recadastramento, prestarem informações falsas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lago do Junco – MA, 04 de janeiro de 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal De Lago Do Junco – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 04/2021

Define gestores ordenadores de despesas e atribui competências para firmar os documentos necessários em substituição à Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA, Sra. Maria Edina Alves Fontes, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída aos Secretários Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Fazenda e Finanças a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º - Ficam designados como Gestores e Ordenadores de Despesas, em caráter geral, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário de Fazenda e Finanças.

Art. 3º - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas:
I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;
III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
VI - Autorização de procedimento licitatório;
VII - Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;
VIII - Concessão de adiantamento;

§ 1º - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

§ 3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta no artigo 1º e do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

§ 4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, sob condição de sua eficácia.

§ 5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 4º - Cada Secretário Municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionadas a sua unidade administrativa.

§ 1º - O Secretário Municipal devidamente nomeado, assinará juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam;

§ 2º - Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Secretário Adjunto.



§ 3º - Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo Secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;
- II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
- III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;
- IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;
- V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 6º - A partir da data deste Decreto, o Prefeito Municipal limitar-se-á a praticar apenas os atos de governo que são próprios da natureza política de seu cargo, delegando na forma acima a prática dos atos de gestão que impliquem obrigações de pagamento para a Administração Pública Municipal.

Art. 7º - Ficam igualmente imbuídos dos poderes de praticar os atos de governo inerentes às respectivas pastas, bem como atos de gestão que não impliquem em obrigações de pagamento para a Administração Pública Municipal, todos os Secretários e titulares de órgão com status de "Secretaria".

Art. 8º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisito.

Art. 9º - O Controlador Geral do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10º - Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11º - Ficam os Secretários e Procurador Geral do Município autorizados a receber quaisquer citações, intimações, ofícios e notificações judiciais ou extrajudiciais que sejam destinadas à Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Lago do Junco – MA, 01 de janeiro de 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 05/2021

Dispõe sobre a revogação de cessão, permuta e disponibilidade e, ainda, sobre suspensão de férias e licenças em gozo dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

CONSIDERANDO, a assunção de uma nova gestão político-administrativa no Município de Lago do Junco;

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de colaboração de todos os servidores públicos municipais para reorganização administrativa de todos os órgãos da Prefeitura municipal.

DECRETA:

Art. 1º Revogar todos os atos administrativos de concessão de cessões, permuta e disponibilidade de servidores públicos municipais em vigor até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspender todos os atos administrativos de concessão de licenças e férias que ainda estejam em gozo, com vistas ao comparecimento dos servidores no recadastramento municipal.

Art. 3º Todos os servidores licenciados, cedidos ou em disponibilidade deverão se apresentar ao seu órgão de lotação de origem e realizar seu recadastramento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ser anotado falta injustificada a partir do décimo primeiro dia, e, após 30 (trinta) dias, abertura de procedimento formal para demissão por abandono do cargo.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 06/2021

Dispõe sobre a suspensão e rescisão de contratos temporários e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, nos termos do disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, principalmente, que o Município de LAGO DO JUNCO celebrou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho da 16ª Região objetivando o encerramento dos contratos temporários/precários existentes, sob pena de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal impede o aumento de despesa com pessoal no final do mandato, o qual deve ser aqui considerado como **final da gestão**, sendo nulos, portanto, todas as novas nomeações ou contratações, realizadas desde a decisão tomada pelo TSE em 25 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO, também, a assunção de uma nova gestão político-administrativa e que segundo os primeiros levantamentos do setor contábil, constata-se tendência de excesso de limite prudencial para despesa com pessoal no Poder Executivo Municipal, em desobediência ao disposto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, finalmente, que as áreas de educação e saúde são considerados serviços públicos essenciais que não podem sofrer qualquer interrupção, devendo haver planejamento para substituição dos servidores nas mesmas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **RESCINDIDOS** *todos os contratos temporários* vigentes, assinados em administrações anteriores.

Art. 2º Ficam suspensos quaisquer contratações no âmbito da administração municipal, excetuadas contratações na área de **EDUCAÇÃO** e **SAÚDE**, os quais somente poderão ser contratados justificadamente, em situações emergenciais e que impliquem em solução de continuidade no serviço público.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 07/2021

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de todas as Despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

CONSIDERANDO, a assunção de uma nova gestão político-administrativa no Município de Lago do Junco;

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de colaboração de todos os servidores públicos municipais para reorganização administrativa de todos os órgãos da Prefeitura municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o processamento e pagamento de todas as empenhos de despesas lançados até o dia 31 de dezembro de 2020, até análise final da Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

1 – A Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município publicarão em até 15 (quinze) dias Instrução Normativa Conjunta visando orientar os fornecedores e prestadores de serviços sobre a documentação necessária para formalização do processo de pedido de pagamento, por meio do qual será analisado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

DECRETO Nº 08/2021

Dispõe sobre a estruturação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais e Comunicação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e no art. 3º da Lei nº. 01/2013 e demais leis específicas,

CONSIDERANDO, a assunção de uma nova gestão político-administrativa no Município de Lago do Junco;

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de colaboração de todos os servidores públicos municipais para reorganização administrativa de todos os órgãos da Prefeitura municipal.

CONSIDERANDO, a previsão do art. 3º da Lei nº. 01/2013 da Lei Municipal de Estrutura Administrativa de Lago do Junco/MA.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais e Comunicação, e o respectivo cargo de Secretário Municipal Extraordinário.

Da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais e Comunicação

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais e Comunicação, promover relação institucional visando à articulação com órgãos públicos do Estado e da União em prol dos interesses municipais, assim como com a sociedade civil; promover a articulação com os demais municípios maranhenses, notadamente os municípios da mesma região; além de outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 647 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

Parágrafo único. À Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial cabe assistir direta ou indiretamente a Prefeita Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- Na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação oficial do Governo;
- Na implementação de programas informativos;
- Na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;
- Na coordenação da comunicação entre os diversos órgãos do Governo e das ações de informação e divulgação das políticas de governo;
- Na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade;
- Assessorar a comunicação e divulgação de atos e eventos entre os órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta e destes para com a sociedade;
- Zelar pela observância das normas do cerimonial público nas solenidades em que comparecer a Chefe do Poder Executivo;
- Organizar, coordenar e expedir os convites para as recepções oficiais promovidas pelo Município ou de que participe a Prefeita;
- Executar as atividades de relações públicas do Gabinete da Prefeita.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal de Lago do Junco/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
GABINETE DA PREFEITURA
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 860 – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo de
CONTADOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de CONTADOR MUNICIPAL o Sr. HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, CPF: 606.583.223-54 e RG 025439252009-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA EDINA ALVES FONTES
Prefeita Municipal

EM BRANCO
EM BRANCO

